



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 9/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de março de 2025 e sob a presidência do próprio, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes .

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 184/2025) - Relatório e Contas e Aplicação de Resultados de 2024

Ponto 2 (ASS. 200/2025) - Correção Material da Carta da REN de Ílhavo

Ponto 3 (ASS. 201/2025) - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Ílhavo

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 4 (ASS. 192/2025) - Adenda ao Acordo de Cooperação 2024/2025 – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos

Ponto 5 (ASS. 193/2025) - Minuta de Protocolo com Associação de Basquetebol de Aveiro

Ponto 6 (ASS. 197/2025) - Apoio Maratona Europa 2025

DAG - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 7 (ASS. 143/2025) - Compromissos plurianuais assumidos no 2.º semestre de 2024, de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços

Ponto 8 (ASS. 166/2025) - Consolidação da mobilidade intercarreiras - Sónia Susana Nabais de Sá Barreiros

Ponto 9 (ASS. 175/2025) - Abertura de procedimento de atribuição de licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa

Nova Sul por Iniciativa Particular

Ponto 10 (ASS. 186/2025) - Abertura de procedimento por concurso público para "Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia"

Ponto 11 (ASS. 189/2025) - 4ª Alteração ao Orçamento e GOP/2025 - 3ª permutativa

Ponto 12 (ASS. 191/2025) - Publicidade paga no 1º trimestre de 2025

Ponto 13 (ASS. 194/2025) - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 1º Trimestre 2025

Ponto 14 (ASS. 198/2025) - Termo de Balanço à tesouraria municipal de Ílhavo

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 15 (ASS. 173/2025) - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 "ÁGUAS RESÍDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS - ILHAVO"

Ponto 16 (ASS. 196/2025) - Reforço do Investimento na Educação Ambiental – Ano Letivo 2024/2025, Programa Eco-Escolas e Iniciativas Associadas.

Ponto 17 (ASS. 195/2025) - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de "Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnção no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo"

Ponto 18 (ASS. 202/2025) - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de "Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo"

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 19 (ASS. 181/2025) - Inscrição na Associação dos Museus marítimos do Mediterrâneo

Ponto 20 (ASS. 187/2025) - Normas de participação para a Mostra e Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau 2025

Ponto 21 (ASS. 199/2025) - Preço de Venda ao Público do catálogo de exposição "Mário Marnoto - Uma vida inteira por detrás da máquina

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 22 (ASS. 156/2025) - EMACE – Bilhética - Ingressos gratuitos para o Museu Marítimo de Ílhavo

Ponto 23 (ASS. 178/2025) - Maior Idade – Bilhética – Idoliadas

Ponto 24 (ASS. 182/2025) - Maior Idade - Maiores Sobre Rodas – Condições de acesso e tramitação

Ponto 25 (ASS. 183/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Apoio

ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 26 (ASS. 203/2025) - Conselho Municipal de Juventude - Relatório sobre a efetivação dos objetivos

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 27 (ASS. 171/2025) - Fornecimento de gás natural para edifícios municipais

Ponto 28 (ASS. 174/2025) - Aquisição de serviços de vigilância nos edifícios municipais

Ponto 29 (ASS. 177/2025) - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 -auto de medição nº 6

Ponto 30 (ASS. 179/2025) - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025

Ponto 31 (ASS. 180/2025) - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025 - não adjudicação e revogação de decisão de contratar

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 72, do dia 14.abril.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 10.072.280,59 (dez milhões setenta e dois mil duzentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.585.395,41 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco euros e quarenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Relatório e Contas e Aplicação de Resultados de 2024

DLB N.º 184/2025:

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais prevê no seu art.º 33 n.º 1 alínea i), que compete à Câmara Municipal, “Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”

Que a alínea ccc) do mesmo n.º e artigo refere que compete à Câmara Municipal “Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”.

Que a mesma lei consagra no seu art.º 25 n.º 2 alínea l) que compete ainda à assembleia municipal “...apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.

Que compete ainda à Assembleia Municipal aprovar a aplicação e resultados.

O trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, sob nossa coordenação, que agora se apresenta para discussão e aprovação.

Que atento o disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, reporta-se de seguida os factos mais relevantes que constam dos referidos documentos:

- O total do ativo cifra-se em 210.121.475,01€, quando o património líquido atingiu os 190.551.825,47€ e o passivo ascendeu a 19.569.649,54€;
- De acordo com a demonstração de resultados, os rendimentos foram de 36.108.682,28€ em contrapartida com os 36.322.282,47€ registados como gastos;
- Segundo os valores apurados verificou-se um resultado líquido negativo de 213.600,19€;
- Relativamente aos valores que constam da demonstração dos fluxos de caixa, 43.535.345,92€ respeitam a recebimentos e 39.682.588,80€ respeitam a pagamentos;
- No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes líquidos de 51.570.575,06€ e de 40.007.370,33€;
- Pela análise da demonstração do desempenho orçamental, permite identificar que os saldos iniciais de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em 7.805.716,03€ e 1.323.857,17€, respetivamente, quando no final do período estes apresentavam o saldo de 11.563.204,73€ e 1.419.125,59€.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove:

Os Documentos de Prestação de Contas e Relatório relativos ao ano financeiro de 2024;

A aplicação de resultados de 2024

Que subsequentemente mais delibere submeter a deliberação da Assembleia municipal:

A apreciação e votação final dos documentos da Prestação de Contas.

A aprovação final da Aplicação de Resultados.

Dá-se aqui nota que a proposta de aplicação de resultados é a seguinte:

Que a aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, no montante negativo de 213.600,19€ (duzentos e treze mil seiscentos euros e dezanove centimos, negativos) seja transferido para a conta de resultados transitados (Classe Financeira 56).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Apresentaram declaração de voto: Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima

Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata:

- “Chegados quase ao final do mandato atual continuamos, pela informação facultada referente a 2024, no plano dos projetos e dos planos, pois na verdade as ações têm demorado a sair do papel e quatro anos volvidos, mantemos o mesmo discurso, sobre as mesmas realidades, com a mesma inércia visível. Reconhecemos (finalmente) o início das obras de requalificação das escolas e dos centros de saúde, mas, tudo acontece muito lentamente. A verdade é que - e também já o dissemos em reuniões anteriores - qualquer que fosse o Executivo, com maior ou menos engenho, teria levado a cabo estas obras, pelas razões que já muitas vezes aqui explanámos – tomando como exemplo a “bazuca” PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

- E que (mais) projetos de relevo, encontramos efetivamente no terreno? Refere o relatório que *“Município avançou para a Criação Posto náutico da praia da Barquinha que representa uma nova oferta de lazer e atividades náuticas para a comunidade, sobretudo durante a época estival. Este equipamento é, sem dúvida, uma mais-valia para a valorização da costa e para o fomento do turismo ligado ao contacto com a natureza.”* O Sr. Presidente fala deste projeto como se ele fosse já uma realidade, mas quem passa com regularidade pela Barquinha, não vislumbra qualquer obra agora, muito menos em 2024.

Refere ainda o texto *“Infraestruturas desportivas – implementação de novos equipamentos, como os marcadores eletrónicos nos pavilhões municipais”*. A informação completa deveria referir como exemplo, que no pavilhão capitão Adriano Nordeste são necessários baldes – sim baldes - para apagar toda a água que lá cai, quando chove. De que serve um marcador eletrónico se os jogos se não podem lá realizar? Sendo o Desporto uma prioridade para o Município, como o relatório bem refere, estamos muito aquém de o conseguir. Ainda uma outra informação retirada do texto - *“Ainda no âmbito do planeamento, refira-se o desenvolvimento do Estudo Estratégico (Masterplan) para reforço da centralidade urbana da Gafanha da Nazaré”*. Andamos às voltas com este plano há cerca de quatro anos e continua apenas no plano dos projetos. Questionamos então: Não era já tempo de haver algo mais? Atentemos ainda na citada biblioteca gastronómica, outro ícone das Grandes Opções do Plano e das Contas dos últimos anos, mas cuja concretização se arrasta, a reboque de estudos prévios e desenhos urbanos...

Em verdade, o Sr. Presidente e a sua governação, têm a notável qualidade que é a de usar as palavras de uma forma quase poética, abrilhantando o que na verdade é pouquinho, senão vejamos outro exemplo no texto:

“Em 2024, o Município de Ílhavo promoveu uma significativa transformação no centro da Cidade de Ílhavo, com a substituição do antigo campo de minigolfe por um circuito de inércia, também conhecido como “Pumptrack”... acrescentando o “campo de padel”. Estes são equipamentos importantes e com relevante utilização, mas a expressão no texto é – *“promoveu uma significativa transformação”* – e considerar esta uma das grandes transformações do município, é no mínimo, excessivo.

Podíamos referir mais uma série de projetos como a ponte da VA, o projeto do parque urbano da Praia da Barra, e outros que estão espelhados na introdução do Relatório e Contas, mas 36 milhões de euros de orçamento volvidos, temos uma mão cheia de pouquinho. Como se diz na gíria, foi um mandato “com muita parra, mas pouca uva” e este Relatório de resultados é um claro exemplo, de como se “vende” o que se não faz.

Em termos financeiros, as Contas apresentadas pela Câmara Municipal de Ílhavo (CMI), refletem opções políticas tomadas pelo Executivo Unir para Fazer (UPF) em 2024 e revelam um resultado anual negativo de 213.600,19 Euros, ou seja, apresentam Gastos superiores aos Rendimentos neste montante. Este resultado negativo é uma completa novidade por parte da governação UPF, não nos lembrando nós do último ano em que a Câmara Municipal de Ílhavo deu prejuízo e recordando-nos nós de várias intervenções, no início do mandato, em que o próprio Presidente da Câmara referia a boa saúde financeira encontrada (para além de índices, até externos, que assim o atestam). O Resultado de 2024, decorre essencialmente de um total de Rendimentos de 36.1 milhões de Euros (mais 1.2 milhões do que em 2023), por contrapartida de Gastos no montante de 36,3 milhões de Euros. Importa ainda salientar, pela sua importância, que o Resultado operacional é negativo, em quase 500 mil euros. Urge acompanhar e controlar os Fornecimentos e serviços externos, dado que as restantes rubricas terão tendência natural de subida, aumentando a eficiência, otimização de recursos e o controlo de gestão e fazendo melhor com a mesma capacidade financeira.

Em termos de mandato UPF (2021-2024), as Contas refletem um aumento de quase 10 milhões de Euros em Rendimentos, incluindo uma coleta de impostos que subiu nestes anos, de mais de 3 milhões de euros. No ano em apreço – 2024 – a coleta de impostos decresceu por via da diminuição de 700 mil euros de coleta, em relação a 2023. Esta diminuição resultou desagradavelmente, de pequenas contrações nos impostos IMI e IMT, bem como na Derrama.

Em termos de receitas e conforme refere o documento, a CMI refere “*À receita bruta do exercício de 2024 no montante de 43.944.484,02 euros deve-se acrescentar o montante de 7.805.716,03 euros correspondente à integração do saldo de 2023. Deve-se referir ainda na receita de 2024 o montante bruto de 8.410.443,34 euros relativo a participações comunitárias (em 2023 tinha sido de 1.228.248,08 euros), onde se inclui a antecipação de 6,8M€, no âmbito do PRR...*”. Acresce ainda a informação de que “*O montante total da receita cobrada bruta de 2024 é assim de 51.750.200,05 euros*”. Retirando o saldo e os fundos comunitários, refere o texto que “*obtemos 35.534.040,68 euros que comparado com igual equação para o ano de 2023, onde se obteve 33.105.284,38 euros, se traduz num aumento de 7,34% ou seja mais 2.428.756,30 euros de receita arrecadada.*”

Registamos que as despesas de capital obtiveram um acréscimo relevante, à boleia do PRR – “*O valor das despesas de capital ascendeu a 11.985.298,07 euros,*” nomeadamente as despesas em habitação para agregados desfavorecidos, requalificação de escolas e centros de saúde.

Tendo ainda em conta o enorme e singular saldo de gerência integrado, existe (e existiram) condições para a realização de mais obra, investimento e apoio às forças atuantes da comunidade. O saldo de gerência deve ser analisado em conjunto com as obras no terreno, as dinâmicas e o apoio efetivo aos agentes económicos e sociais locais, para ser um instrumento

adequado e proporcional de política pública. O saldo de gerência é um instrumento de gestão, mas a magnitude de um saldo de gerência de 7,8 Milhões de Euros, incorporado de 2023 nas Contas de 2024 na CMI, coincide com a percepção genérica de pouca ação, por parte deste executivo.

Os Fundos Comunitários têm assumido gradualmente, uma condição de importância que pareciam não ter, quando este Executivo tomou posse, nomeadamente quando verificamos o discurso de tomada de posse. Saudamos a subida desta rubrica em cerca de 7,2 milhões de Euros – 2024 foi um ano em que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) “a bazuca”, esteve já em implementação plena, com uma dotação incomparável e muitas oportunidades relevantes. Todos sabemos que, a capacidade de atrair e cativar Fundos Comunitários é um ponto crítico para o crescimento sustentado de qualquer município.

Analisando a tesouraria e o endividamento, devemos esclarecer de que a componente de diminuição da dívida bancária, refletida nos juros suportados, teve uma diminuição de cerca de 22 mil euros – Analisando em contexto de dimensão CMI (não de uma Junta) e num total de gastos em 2024 de 36,3 Milhões de Euros, é elucidativa a ordem de grandeza e o verdadeiro impacto.

Em suma, Governar exige um constante equilíbrio entre bem gerir e a capacidade de assumir um nível de risco adequado e arrojado, para que não sejam as Contas o fim em si, mas um meio para melhor servir as populações. O PSD registou o importante desempenho financeiro em anos anteriores, na senda do que o PSD obteve, mas expressa reservas e preocupação, com as Contas referentes a 2024. Estas Contas dão resultado negativo em 213.600 euros, aliando este Resultado surpreendente, à falta de obras estruturantes e – sendo as Contas negativas – com opções de gestão erradas, aliado a dificuldades na gestão de recursos e de custos. Não nos lembramos do ultimo ano em que Contas da CMI foram negativas, tal é a singularidade com que o UPF nos presenteia este ano!

Em termos financeiros, tem a Câmara a capacidade de ser um meio, um instrumento para (governando melhor), melhorar a vida das pessoas. Os próximos Executivos – a começar desde já em 2025 – estarão, com este ano de 2024 no negativo, condicionados na sua ação. Contas negativas toldam e diminuem inevitavelmente a capacidade da Câmara agir e de melhor intervir no futuro e na resolução dos problemas das pessoas

Partilhamos duas (entre outras) questões:

- O que diria a oposição se fosse o PSD a apresentar estas Contas, que condicionam decisivamente o futuro? ... Algum “assalto social” nos invadiria como Sociedade?
- O que diria o Unir a estas Contas se não governasse? ... UPF que se arroga tantas e tantas vezes de que é necessário mudar e fazer melhor, muitas vezes numa perspetiva moralista da ação política?

Para o PSD as metas económicas são um meio (um meio importante claro) para melhor poder potenciar a vida em conjunto das pessoas e agentes económico-sociais, desde que em equilíbrio e com uma gestão rigorosa e sustentável e sem falsos populismos.

Exortamos a maioria UPF a que peguemos neste Resultado mau e forcemos a capacidade de controlo, de gestão e otimização de recursos, continuando a apoiar e valorizar mais as necessidades das nossas gentes e instituições, focando no desenvolvimento equilibrado e integrado do Município, no caminho da criação de riqueza, emprego e crescimento sustentável e no reforço de uma oferta abrangente de ações e serviços de qualidade.

Um Município mais dinâmico é também um Município com mais capacidade de geração de riqueza e de melhoria dos Resultados económico-financeiros da própria Câmara municipal.

Pelo acima exposto, os Vereadores do PSD abstêm-se neste ponto.

Os Vereadores:

Fátima Teles

Tiago Lourenço

Paulo Nunes”

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A proposta de Relatório e Contas de 2024 da Câmara Municipal de Ílhavo é um instrumento de avaliação da ação da maioria Unir para Fazer (UpF), somado a tantos outros, que nos indica que o presente mandato autárquico está perdido, do ponto de vista do desenvolvimento estruturado do Município de Ílhavo.

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Ílhavo registou um superavit de cerca de 12 milhões de euros. Se a este valor, retirarmos as transferências por adiantamento para financiar as empreitadas PRR, concluímos que a Câmara encostou cerca de 6 milhões de euros. É este o resultado irrefutável da diferença entre a receita arrecadada e a despesa efetuada. Portanto, em 2024 nada mudou de estrutural em relação ao que sucedeu durante os exercícios anteriores.

Ao desempenho recorde na captação de receita, resultante de dinâmicas sociais e económicas positivas, a que a maioria UpF é alheia, deveria ter correspondido um alívio da carga fiscal resultante de impostos municipais, através da diminuição da taxa de IMI para o mínimo legal, da participação variável no IRS para pelo menos 3%, e da aplicação de uma derrama diferenciadora.

E mesmo num contexto de redução da receita fiscal, mostram-nos os indicadores financeiros que o Município de Ílhavo teria uma capacidade financeira difícil de igualar, por comparação com anos anteriores, para investir na resolução de inúmeros problemas que se colocam à nossa comunidade.

A taxa de execução do plano de ações e investimentos demonstra mais um recorde negativo: apenas 52%. Significa isto que metade do que a maioria UpF se propôs fazer em 2024 não saiu da gaveta. E não: esta letargia não encontra explicação no suposto atraso na concretização da requalificação das escolas e dos centros de saúde, com financiamento garantido pelo Governo anterior. Esses investimentos representam menos de metade do que estava previsto e não foi concretizado.

A verdade é que a avaliação do Relatório e Contas de 2024, a cerca de 6 meses do final deste mandato, nos continua a mostrar que o concelho de Ílhavo está cristalizado no contexto das opções estratégicas definidas pela maioria anterior. E quando Ílhavo pára, anda para trás. Tão parado está que o que temos a afirmar sobre o relatório de 2024 é em tudo semelhante ao que dissemos há um ano, sobre o relatório de 2023.

Andamos para trás, porque a maioria UpF se demitiu de diversificar a tipologia dos apoios sociais às famílias com menos poder de compra; recusou aumentar os montantes investidos nos acordos de cooperação com as associações e as IPSS; não incrementou a descentralização de competências para as juntas de freguesia e por essa via aumentar os montantes financeiros investidos; fugiu à implementação de medidas de incentivo ao consumo no comércio local.

Andámos para trás no ordenamento do território. Continua por concretizar o estudo estratégico para o Centro da Gafanha da Nazaré; a requalificação de vias estruturantes como a Rua do Sul, na Gafanha de Aquém, ou a Rua da Ria Mar, na Barra; a criação de alternativas rodoviárias que aliviem o trânsito no centro de Ílhavo como a ligação complementar Ílhavo – Aveiro ou a circular nascente nas Cancelas; a concretização do Plano de Pormenor do Museu.

Andámos para trás na educação. Ficou por concretizar a construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Jardim de Infância Gafanha da Encarnação – Norte; ficou por incrementar a oferta de vagas em creche, para corresponder à crescente procura.

Andámos para trás na habitação. Durante todo o mandato, não se implementou uma única solução habitacional das que estão previstas na Estratégia Local de Habitação. Também não se fez a tão necessária revisão daquele documento para encontrar respostas para as crescentes dificuldades de acesso a habitação digna, a preços comportáveis, por parte das classes médias. Não vislumbramos a concretização do compromisso eleitoral de “combate à desertificação do centro da sede do Município, tomando medidas de incentivo ao retorno das famílias e empresas, nomeadamente através de bolsas de apoio ao pagamento de rendas”.

Andámos para trás na economia. Não passou do papel a intenção de criar uma nova via de acesso à Zona Industrial das Ervasas ou de criação de medidas de incentivo ao consumo no comércio local. Não detetamos a realização do compromisso eleitoral de criação de programas de estágio, para a rápida integração dos alunos no mercado de trabalho ou nas organizações locais, em estreita colaboração com a comunidade educativa, as empresas e o associativismo.

Andámos para trás na valorização ambiental. Continuamos sem saber que intenção é essa de criar um posto náutico na Barquinha. Não verificamos a concretização do compromisso eleitoral de “que o princípio da discriminação positiva de todos aqueles que fazem a separação dos recicláveis, praticam a compostagem, constroem edifícios eco eficientes ou instalam posteriormente soluções de melhoria na utilização dos recursos, deve ser materializado com vantagens que se traduzam economicamente nos agregados familiares.”

Andámos para trás na harmonia institucional entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e as associações. Não está respeitado o compromisso eleitoral de estabelecimento de parcerias mais ambiciosas e numa perspetiva plurianual para o reforço da autonomia das juntas e das associações.

Em resumo, o Relatório e Contas de 2024 demonstra que o Plano e Orçamento para 2024 era um mero instrumento de propaganda, a par com o compromisso eleitoral do UpF, à imagem e semelhança dos movimentos populistas que prometem tudo a todos, com o único objetivo de obtenção de votos. Continua o desperdício da capacidade financeira da Câmara para enxergar o que pode e deve ser feito para melhorar a sua capacidade de intervir positivamente na vida dos que aqui vivem, trabalham e nos visitam.

A capacidade orçamental da Câmara permitia ao Executivo Municipal fazer mais, mas a maioria UPF não quis ou não soube. Já se sabe que não será concretizada a mudança que os eleitores expressaram querer no dia 26 de setembro de 2021.

Se os efeitos da governação da Maioria UpF estão claros, são evidentemente negativos e merecem censura política, no que toca ao exercício contabilístico de registo da realidade financeira da autarquia, cumpre ao Vereador eleito pelo PS declarar que, não havendo evidência, dentro daquilo que nos é permitido escrutinar, de divergência da documentação face ao exercício, não se coloca qualquer objeção ao que nela consta.

Portanto, confiando naturalmente na fiabilidade técnica da proposta, mas não podendo subscrever as opções políticas subjacentes ao Relatório e Contas de 2024, opto pela abstenção.

Ílhavo, 15 de abril de 2025

O Vereador do Partido Socialista

Sérgio Lopes.”

Ponto 2 - Correção Material da Carta da REN de Ílhavo

DLB N.º 200/2025:

Considerando:

O desenvolvimento do projeto do Parque Urbano da Zona Norte da Praia da Barra, a ser implementado na sequência de um protocolo assinado com o Porto de Aveiro no passado dia 19 de dezembro de 2024;

As reuniões com as diferentes entidades, decorrentes do pedido de emissão de parecer em função da localização, em que, nesta área, se percebeu existirem erros de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Ílhavo;

Que, não obstante a emissão de parecer global favorável à implementação do projeto, o Município de Ílhavo foi orientado, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (CCDR-C) a proceder à correção material, por forma a regularizar o limite da REN;

Que, conforme indicado na informação anexa à presente proposta, o procedimento de correção material, é um procedimento simples e célere que permitirá ao Município ter a delimitação regularizada rapidamente, antes da conclusão dos trabalhos em curso relativos à delimitação da REN para a adequação às novas orientações estratégicas;

Propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal de Ílhavo:

Nos termos da informação anexa à presente Proposta de Deliberação, apresentar à CCDR-C a

proposta de correção material da Carta da REN do Município de Ílhavo, e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Ponto 3 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Ílhavo

DLB N.º 201/2025:

Consideração:

Que a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) constitui, desde 2021, uma obrigatoriedade estabelecida pela Lei de Bases do Clima;

Que este tipo de planos tem vindo a ganhar cada vez mais importância no que concerne à Mobilidade, tendo já sido alvo do desenvolvimento de diretrizes pela Comissão Europeia;

Que o Município de Ílhavo desenvolveu, no último ano e meio, todas as diligências para a elaboração do seu Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;

Que, ao longo do processo de elaboração do plano, se desenvolveram diversos momentos para auscultação e participação, tendo em conta a fase de desenvolvimento do mesmo:

A primeira Sessão de Participação Pública, exclusivamente para agentes com intervenção e responsabilidade diretas no território, em que foram convidados a participar todos os vereadores do Executivo Municipal, representantes dos grupos com assento na Assembleia Municipal, técnicos municipais, e representantes de algumas associações e entidades com relevância do território, e que decorreu no final de 2023 na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré;

Uma segunda sessão de participação, em abril de 2024, que decorreu na Fábrica das Ideias, na Gafanha da Nazaré, aberta a toda a comunidade, onde se discutiram estratégias e ações a implementar no território, bem como preocupações no âmbito da Mobilidade;

Uma terceira sessão, já em setembro de 2024, também na Fábrica das Ideias, para apresentação dos resultados do Estudo de Tráfego da Cidade da Gafanha da Nazaré;

Que o Município procedeu à abertura de um período de Discussão Pública, reafirmando o seu compromisso no envolvimento dos cidadãos nos processos de governação;

Que esse período de Discussão Pública terminou, tendo o Município recebido alguns contributos de cariz genérico, que foram considerados, ou que, noutros casos, se encontravam já vertidos na estratégia definida no documento;

Que este documento virá responder às exigências cada vez maiores, no que respeita à definição de uma visão estratégica para a Mobilidade, procurando soluções que valorizem especialmente as questões relacionadas com a Mobilidade Suave;

Que a Mobilidade Sustentável e a implementação de medidas, precisa, cada vez mais, de respostas que sejam capazes de conjugar as diversas formas de transporte, otimizando a utilização das diversas soluções e privilegiando a segurança de todos;

Que, em conformidade com a informação anexa à presente proposta de deliberação, bem como com os documentos que consubstanciam o Plano, se definiram como objetivos centrais:

Desenvolver o Município Ciclável, baseado em padrões de ocupação multifuncionais e com o aumento de níveis de acessibilidade local;

Orientar a evolução do sistema de mobilidade com vista a um reequilíbrio progressivo dos diferentes modos de transporte;

Que foram também definidos 6 objetivos estratégicos:

Reformular os padrões de desenvolvimento territorial, promovendo a acessibilidade local e o urbanismo de proximidade;

Promover a utilização do modo ciclável, através da expansão da rede dedicada e de correção das descontinuidades, aumentando a segurança e o conforto na circulação;

Promover a utilização do modo pedonal, dotando a rede viária local de infraestrutura dedicada e adequada a este meio de transporte;

Melhorar a atratividade do transporte público, aumentando a capacitação dos principais polos de geração de viagem e ajustando os horários às necessidades da população;

Promover a gestão eficiente da infraestrutura viária, reduzindo o protagonismo do automóvel e humanizando o espaço público, em especial nas zonas balneares;

Regular o funcionamento do sistema logístico, minimizando os impactos sobre o normal funcionamento do sistema de circulação;

Que todos estes objetivos dão também resposta às questões que sempre se entenderam como prementes no âmbito do planeamento e da visão estratégica para a Mobilidade no Município de Ílhavo;

Que, no caso do Município de Ílhavo, a figura do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável tem particular relevância, uma vez que não existia um documento estruturado, sólido e devidamente conciso sobre estas matérias, que sustentasse e definisse uma linha estratégica sólida, única, transversal, que orientasse as medidas a implementar e que, através de uma visão técnica e científica, seja um instrumento de apoio à decisão que norteie as opções a tomar politicamente, estabelecendo um conjunto de ações a implementar a curto, médio e longo prazo;

Que este PMUS definiu linhas de ação, com medidas concretas baseadas em dados sobre as necessidades reais do território;

Que este será um instrumento transversal a todo o território Municipal, e que procurará também promover a coesão territorial do mesmo, apesar da dispersão geográfica e das infraestruturas existentes;

Que este instrumento foi trabalhado, tendo em conta as características endógenas do território,

considerando a bicicleta como referência, como meio de transporte preferencial;

Que o Estudo de Tráfego elaborado para a cidade da Gafanha da Nazaré, no âmbito deste Plano, permitirá, através dos dados obtidos, tomar decisões fundamentadas, por forma a resolver as fragilidades que esta cidade apresenta na organização e estruturação dos seus eixos viários, bem como os constrangimentos mais evidentes, agravados pela presença do Porto de Aveiro, determinante para todo o território municipal e regional, bem como pela presença marcante da A25, que atravessa toda a freguesia;

Propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal de Ílhavo:

Nos termos da informação anexa à presente Proposta de Deliberação aprovar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Ílhavo e remetê-lo à Assembleia Municipal de Ílhavo para deliberação.

Após aprovação do mesmo, deverá ser devidamente inserido no registo nacional o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- "Considero que a existência de um plano estratégico para a mobilidade no Município é essencial para definir uma linha de orientação das políticas municipais a este nível, que seja duradoura para lá dos ciclos políticos.

Para que se alcance um documento que resista às naturais mudanças que os ciclos políticos provocam, é necessário que este documento estratégico, como qualquer outro que vise ser um plano de valor reforçado, seja construído com a ampla participação da comunidade e dos diversos agentes sociais e políticos.

Ora, se podemos reconhecer o esforço da Maioria na auscultação da comunidade, através das sessões participativas que promoveu - apesar de a mobilização para estes momentos ter resultado na participação quase exclusiva da nomenclatura -, não podemos deixar de sublinhar a ausência de concertação com as demais forças políticas, aliás, essenciais para a viabilidade política da proposta. Não houve nenhum momento prévio de articulação com os Vereadores da Oposição.

Ademais, o documento foi-nos enviado, na sua versão para consulta pública, com pouco mais de dois dias de antecedência, o que é manifestamente insuficiente para o estudo e a formação de

uma posição consciente, em devido tempo, sobre um documento desta importância e densidade.

Face ao exposto, não tendo havido oportunidade para que a visão institucional do PS sobre o assunto fosse considerada, opto pela abstenção.

Ílhavo, 15 de abril de 2025

O Vereador do Partido Socialista

Sérgio Lopes.”

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 4 - Adenda ao Acordo de Cooperação 2024/2025 – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos

DLB N.º 192/2025:

Considerando que:

A atividade desportiva constitui uma componente indispensável na educação, formação, saúde, bem-estar físico e psicológico de toda a Comunidade e é pretensão do Município de Ílhavo empenhar-se na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e psicológico da sua Comunidade, estando ciente do papel decisivo e empenho que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva e pessoal, sustentando assim uma maior integração social.

O Município de Ílhavo fomenta a prática e a diversidade desportiva, promovendo estilos de vida saudáveis, contribuindo para o melhoramento dos tempos livres dos seus munícipes, aumentando o número de praticantes nas diferentes modalidades, bem como, combater o sedentarismo, o isolamento e a exclusão social.

O Município de Ílhavo encontra nas Associações Desportivas do seu concelho parceiros de inegável valor estratégico para a promoção de valores de cidadania ativa e de uma vida saudável, mobilizando a Comunidade, em especial as crianças e jovens para a prática desportiva e participação cívica.

O Município de Ílhavo, conhecedor das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução desse objetivo, tem vindo a apoiar a atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, nomeadamente, com vista à realização de atividades de relevante interesse para o Município.

Compete ao Município apoiar, pelos meios adequados, atividades e equipamentos de interesse municipal.

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto e que, nos termos da

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, fundada em 21 de setembro de 1982, representa uma importante Associação do Município, mantendo há vários anos uma parceria materializada quer em contratos-programa de desenvolvimento desportivo, quer através de várias iniciativas de promoção da formação desportiva para os mais jovens para o enraizamento da prática do Desporto e a implementação de hábitos de uma vida saudável.

Foi já diagnosticada por parte da direção da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, a necessidade de ter as suas instalações desportivas modernizadas proporcionando melhores condições aos seus utilizadores.

Pretende assim a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, reabilitar o campo de jogos com a instalação de um relvado sintético que permita a prática da modalidade de futebol e ténis junto de toda a população.

Aumentar a oferta desportiva neste pulmão verde do município é imperativo, sendo necessário para isso melhorar também as condições desportivas dos campos de futebol e de vólei de praia que se encontram a poente da rotunda da nossa senhora dos campos, dotando os mesmos de instalando bancadas, iluminação artificial, marcações de campos de volei e futebol de praia, e redes homologadas pela IFV.

Propõe-se à Câmara:

Aprovar a minuta de Adenda ao Acordo de Cooperação 2024/2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Minuta de Protocolo com Associação de Basquetebol de Aveiro

DLB N.º 193/2025:

- A Associação de Basquetebol de Aveiro, doravante designada por A.B.A., é uma associação de clubes de basquetebol, fundada em 1932, que tem como fim principal promover a prática desportiva e difusão do basquetebol, no distrito de Aveiro, de acordo com os princípios da ética e verdade desportiva.

- A A.B.A. conta com vinte e seis clubes filiados, sendo dois deles duas associações desportivas ilhavenses: o Clube Desportivo da Gafanha e o Illiabum Clube.

- O Município de Ílhavo tem como preocupação a promoção da qualidade de vida e saúde dos seus munícipes apostando ao longo dos anos, e cada vez mais, no desenvolvimento desportivo do município;

- A A.B.A. tem competência, de acordo com os seus Estatutos, de promover, organizar e regulamentar as provas desportivas de basquetebol; contribuir para a formação dos agentes desportivos e exercer as demais competências por delegação de competências da Federação Portuguesa de Basquetebol ou impostas por lei.

- O Município de Ílhavo tem tradição nesta modalidade, sendo uma mais-valia para o município, para os munícipes e atletas a dinamização da prática desportiva e utilização de espaços e recursos para continuação do legado que é o Basquetebol em Ílhavo, e no distrito de Aveiro.
- O Município de Ílhavo dispõe de várias instalações desportivas municipais, desde pavilhões cobertos como é o caso do Pavilhão do Illiabum Clube e do Grupo Desportivo da Gafanha, e instalações desportivas descobertas, como é o caso do campo de basquetebol do Parque Urbano da Malhada entre outros.
- O Município de Ílhavo pretende continuar a realizar o “Torneio de Seleções do Município de Ílhavo”, bem como outros torneios em parceria com a A.B.A.
- O Município de Ílhavo I cede à A.B.A. o uso de instalações desportivas, havendo disponibilidade, da Escola EB 2,3 José Ferreira Pinto Basto e da Escola Secundária Dr. Carlos Celestino Gomes, após a conclusão das obras de requalificação destas, bem como de outros equipamentos polidesportivos municipais do Município de Ílhavo onde é possível a prática de basquetebol, para os treinos das seleções distritais de basquetebol, duas vezes por semana, em horário a definir por ambas as partes, pelo período de duas épocas desportivas.
- Como contrapartida da cedência do uso das instalações desportivas, a A.B.A., entregará a quantia de 2.500€ ao Município de Ílhavo., e este afetará a referida verba para a compra e instalação de duas tabelas de basquetebol de exterior.

Os Outorgantes, pretendem, em parceria, organizar a final do campeonato distrital de 3x3, após a pintura dos campos.

Propõe-se:

Nos termos das alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação/ cedência, nos termos constantes da minuta do protocolo, que se anexa a esta proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Apoio Maratona Europa 2025

DLB N.º 197/2025:

Um dos objetivos desta Câmara Municipal de Ílhavo é consciencializar os seus munícipes para a necessidade da prática de atividade física com o objetivo da aquisição de hábitos de vida saudáveis;

A Maratona da Europa é um evento que é uma mais-valia na promoção do desporto e na projeção do concelho, quer pelo número de atletas participantes, quer pela visibilidade alcançada, tanto a nível nacional como internacional;

A Maratona da Europa é um excelente cartão de visita na divulgação do território, nomeadamente da freguesia da Gafanha da Nazaré, com benefícios para o turismo e comércio local;

A Maratona da Europa é um evento desportivo que ao longo dos anos alcançou uma elevada

notoriedade tendo crescido a um ritmo impressionante, alcançando em 2024 o reconhecimento da World Athletics como uma das 100 melhores maratonas do mundo

Para o êxito das edições anteriores, a prova contou com a parceria da Câmara Municipal de Ílhavo, parceria esta fundamental para o crescimento da Maratona da Europa,;

De forma a complementar o apoio desta Câmara à Maratona da Europa a organização compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

Colocação de Mega Pórtico dedicado a Ílhavo junto à Partida/Chegada;

Criação de filme promocional exclusivo de Ílhavo, com especial destaque para a Barra e a Gafanha, promovido nas redes da Maratona da Europa;

Garantir a presença de três fotógrafos oficiais no percurso em Ílhavo, assegurando captação e promoção contínua da identidade local;

Colocação de três cubos promocionais no Concelho, garantindo uma presença visual forte da marca Ílhavo e do envolvimento concedido;

Criação da Prémio Ílhavo 21, atribuído ao primeiro atleta a cruzar a marca dos 21km junto à Barra, conferindo-lhe um estatuto especial dentro da prova;

Promoção destacada de Ílhavo nas redes sociais da Maratona, com conteúdos específicos;

Disponibilização de stand oficial do Município de Ílhavo na Expo Maratona, ao longo dos três dias de evento, promovendo o território e as suas iniciativas;

Cedência de camião palco com som para apoiar a Corrida Popular da Costa Nova do Prado e a travessia da Ria a Nado nos dias 5 e 6 de julho de 2025.

Garantir convites para os colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo, tal como sucedeu nas edições anteriores.

A prova, salvo alguma situação de força maior, será realizada na data de 28 de abril de 2025

A Câmara Municipal de Ílhavo pretende continuar a ser associada a esta prova não só como elemento da organização, mas também através de apoio publicitário, assegurando o apoio logístico necessário para que a prova se desenrole em condições de segurança, de qualidade e de excelência

Propõe-se à Câmara Municipal:

- Apoiar a empresa GSX Portugal organização da prova com um valor de 10.000 €

- A isenção de taxas;

- Apoio logístico designadamente na cedência e montagem de grades ao longo de partes do percurso, transporte de reforço alimentar para os 3 postos de abastecimento presentes no município, transporte a cedência de dois contentores para apoio ao evento.

- Estabelecer contactos de mediação necessários com as Associações Desportivas e Culturais do Município, e Agrupamentos de Escolas para dinamizar ações com a Organização da prova

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 7 - Compromissos plurianuais assumidos no 2.º semestre de 2024, de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços

DLB N.º 143/2025:

Considerando:

Que foi deliberado emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, na sessão da Assembleia Municipal de Ílhavo datada de 30 de novembro de 2023, com enquadramento no disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou um ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do Órgão Deliberativo;

Que mais deliberou, que a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo ou de investimento até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

Que, na reunião em que for presente a prestação de contas de 2024, deve constar uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos no segundo semestre de 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da presente proposta.

Mais se propõe,

Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que delibere tomar conhecimento da lista de compromissos plurianuais assumidos no segundo semestre de 2024, respeitantes aos contratos de aquisição de bens móveis e serviços.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Consolidação da mobilidade intercarreiras - Sónia Susana Nabais de Sá Barreiros

DLB N.º 166/2025:

Considerando que:

A Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê nos artigos 92.º e seguintes, que um trabalhador passe a

exercer funções em carreira distinta daquela em que está integrado, através dos mecanismos de mobilidade.

Dada a conveniência para o interesse público, assente nos pressupostos de economia, eficácia e eficiência para o serviço, tendo por base a informação NIPG 19107/24 e por meu despacho datado de 21 de agosto de 2024, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da assistente operacional Sónia Susana Nabais de Sá Barreiros, para a carreira e categoria de assistente técnica.

A trabalhadora encontra-se integrada no Núcleo de Recursos Humanos, cujas atribuições e competências implicam uma abordagem multifacetada e de constante articulação com todas os serviços e estruturas municipais.

Face à especificidade e complexidades das tarefas no âmbito do NRH, a trabalhadora tem demonstrado elevado sentido de responsabilidade e compromisso, através do empenho diariamente observado, assim como a inerente disponibilidade, autonomia e iniciativa para a resolução dos diversos desafios, além da empatia que a caracteriza, no contacto com colegas, superiores hierárquicos e demais utentes do serviço.

Atendendo à experiência adquirida, o conhecimento consolidado e a integração na equipa de RH, se reconhecem um conjunto de atributos pessoais e profissionais da trabalhadora entendidos como uma mais-valia para o desempenho das suas funções.

De acordo com o estipulado na LTFP, no que se refere à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras, se encontram observados os requisitos previstos nas alíneas a) a d), do n.º 1, do Artigo 99.º-A, da LTFP, designadamente:

- Existe o acordo da trabalhadora;
- Há lugar no mapa de pessoal de 2025;
- O período de exercício de funções em regime de mobilidade teve duração superior ao período experimental exigido para a carreira de destino;
- A trabalhadora é detentora da habilitação académica, conhecimentos e experiência adequadas ao exercício de funções de assistente técnica

Não havendo, por força desta decisão, nenhum aumento remuneratório em relação ao atualmente auferido, excetuando aquele que, eventualmente, ocorra por aplicação do SIADAP, mantendo-se os encargos previstos no orçamento de despesas com pessoal.

Pelo supramencionado e no uso das competências que me são confiadas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do n.º 5, do art. 99.º-A, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ambas na sua redação atual, proponho que o órgão executivo municipal aprove a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sónia Susana Nabais de Sá Barreiros, na carreira e categoria de Assistente Técnica e que a mesma tenha efeitos imediatos ao dia da aprovação pela Câmara Municipal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Abertura de procedimento de atribuição de licença para a concessão do direito

de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para concessão, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul por Iniciativa Particular

DLB N.º 175/2025:

Considerando:

Que, de acordo com a informação n.º 25938/24 1 da Técnica Superior da DOPGU do Município de Ílhavo, da manifestação de interesse de atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para concessão, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, por Iniciativa Particular, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Vereador a 17 de fevereiro de 2025.

Que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, no seu artigo 5.º, estabelece que todas as competências previstas no decreto-lei referido, são exercidas pela câmara municipal.

Que nos termos da linha uu) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.

Que o Decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, reguladas nos termos da Lei n.º 58/2025, de 29 de dezembro, a licença de apoio de praia está sujeita a concessão e que a concessão é atribuída através de procedimento concursal.

Que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) é da competência da Assembleia Municipal, autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Que se a atribuição da concessão resultar de um pedido apresentado por particular, a escolha do concessionário é realizada de acordo com o disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º do referido decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a abertura de procedimento com vista à atribuição de título de utilização privativa para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para concessão, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na versão atual.

Aprovar as condições gerais previstas nas peças procedimentais, programa de procedimento e

caderno de encargos.

Nomear, nos termos legais, para gestor do contrato de concessão e como seu substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo A.

Mais se propõe, que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) do mencionado diploma legal, designadamente:

Autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nas condições expressas nas peças procedimentais.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Abertura de procedimento por concurso público para "Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia"

DLB N.º 186/2025:

Considerando:

A informação 3379/2025 da Chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiental, para abertura de procedimento por concurso público para "Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia", pelo preço base de 175 000,00€, a que acresce a taxa de Iva.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 020202 limpeza e higiene, plano 2011/A/2 higiene pública – limpeza de sanitários do município, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1112/2025 e requisição de fundos disponíveis n.º 1406/2025.

Que nos termos dos artigos 88.º, não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

Que o critério de adjudicação a aplicar será pela modalidade, monofator, preço mais baixo, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, da alínea ccc), e alínea f) do Anexo I à

Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Autorizar o procedimento de Concurso Público Normal nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 90910000 Serviços de limpeza.

Designar os membros do júri nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos referidos do Anexo A.

Delegar nos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar para gestor do contrato de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP e como substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo B

Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - 4ª Alteração ao Orçamento e GOP/2025 - 3ª permutativa

DLB N.º 189/2025:

Considerando:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao orçamento e Grandes opções do Plano;

A mesma, no valor de 485.650,00€, foi por mim aprovada no passado dia 07/04/2025;

Que importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 3ª Alteração permutativa ao Orçamento e GOP, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Publicidade paga no 1º trimestre de 2025

DLB N.º 191/2025:

Considerando que:

A comunicação é o elo entre as entidades públicas e os cidadãos, constituindo a garantia do acesso à informação sobre a atividade municipal;

Importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo no Município;

Remete-se, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem da publicidade do 1º trimestre de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 1º Trimestre 2025

DLB N.º 194/2025:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, a Câmara Municipal atribui um conjunto de apoios e regalias aos bombeiros e seus familiares;

A informação n.º 58/2025 da STL/DAG, que se anexa, relativa aos últimos pedidos recebidos nesta Câmara Municipal menciona um apoio que totaliza 818,12€.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor de 818,12€ aos requerentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Ponto 14 - Termo de Balanço à tesouraria municipal de Ílhavo

DLB N.º 198/2025:

Considerando:

Que se realizou o Termo ao Balanço à Tesouraria, como habitualmente, a fim de avaliar o estado da responsabilidade da Tesoureira municipal no final do exercício de 2024;

Que foi concluído todo o trabalho administrativo que suporta aquela avaliação;

Que é presente à próxima reunião de Câmara Municipal a Prestação de Contas de 2024;

O consagrado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alínea b) ponto 2.9.10.1.9 e 2.9.10.1.13, e Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal, alínea a) do número 2 do artigo 156.º (elaboração do Termo de Balanço e responsabilidade do tesoureiro).

Proponho que:

A Câmara Municipal tome conhecimento do Termo de Balanço datado de 02 de janeiro do corrente ano e que se anexa à presente proposta e que o julgue conforme e consequentemente considere quite com o Município de Ílhavo a tesoureira municipal a 31 de dezembro de 2024.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 15 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 "ÁGUAS RESÍDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS - ILHAVO"

DLB N.º 173/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 54.219,69 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Reforço do Investimento na Educação Ambiental – Ano Letivo 2024/2025, Programa Eco-Escolas e Iniciativas Associadas.

DLB N.º 196/2025:

Considerando que:

O Município de Ílhavo tem vindo, de forma consistente, a afirmar-se como referência nacional no âmbito da Educação Ambiental e da promoção de uma cidadania sustentável, nomeadamente através da adesão e apoio ao Programa Eco-Escolas, coordenado a nível nacional pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAAE);

No ano letivo de 2024/2025, registou-se a participação de 30 entidades (25 Estabelecimentos de Ensino e 5 IPSS), mais uma que no ano letivo anterior;

Este será o 8.º ano consecutivo em que o Município se apresenta com 100% de Eco-Escolas, sendo ainda o 15.º município com mais Bandeiras Verdes atribuídas a nível nacional;

O envolvimento das escolas, docentes, alunos e demais comunidade educativa tem sido notável, evidenciando uma cultura de participação ativa e consciente;

A Câmara Municipal tem vindo a assegurar, de forma regular, o apoio técnico, logístico e financeiro necessário à concretização das ações integradas no Programa Eco-Escolas, estando prevista, para 2025, a afetação de 14.660,00 €, valor devidamente cabimentado, conforme documento anexo;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

A renovação da parceria institucional com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAAE), entidade coordenadora nacional do Programa Eco-Escolas, incluindo o pagamento da quota anual de Município Parceiro, no montante de 200,00 €, o que permitirá a manutenção do estatuto de Município Associado e o acesso a condições preferenciais (10% de desconto) nos programas coordenados por esta entidade.

O pagamento da taxa de participação no Programa Eco-Escolas, no valor unitário de 80,00 € por entidade, referente a 30 estabelecimentos participantes, com aplicação do desconto de 10% previsto para Municípios Associados, com um investimento total de 2.160,00 €

O reforço da Verba Eco-Escolas, destinada ao apoio financeiro direto a cada Estabelecimento de Ensino/IPSS aderente, para implementação local dos projetos de Educação Ambiental:

- Valor unitário por entidade: 400,00 €

- Total de entidades apoiadas: 30

- Investimento total: 12.000,00 €

A atribuição de um prémio de incentivo no valor de 100,00 € a cada Agrupamento de Escolas que consiga ver todas as suas escolas galardoadas no final do ano letivo 2024/2025:

Mais se propõe que da presente deliberação seja dado conhecimento aos Estabelecimentos de Ensino, IPSS e Agrupamentos de Escolas envolvidos, bem como à ABAAE.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

DLB N.º 195/2025:

Considerando que:

Se encontrava a decorrer o prazo para entrega dos documentos de habilitação e prestação de caução no âmbito da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”;

O adjudicatário, tendo apresentado os documentos de habilitação dentro do prazo, solicitou uma prorrogação do prazo para apresentação do documento comprovativo da prestação da caução.

A aprovação da prorrogação do referido prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º, conjugado com o artigo 92.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face aos prazos do procedimento de contratação, não houve a possibilidade de aprovação da prorrogação, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09/04/2025, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para a entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Prorrogação do prazo fixado para entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 202/2025:

Considerando que:

Se encontrava a decorrer o prazo para entrega dos documentos de habilitação e prestação de caução no âmbito da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”;

O adjudicatário, tendo apresentado os documentos de habilitação dentro do prazo, solicitou uma prorrogação do prazo para apresentação do documento comprovativo da prestação da caução.

A aprovação da prorrogação do referido prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º, conjugado com o artigo 92.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face aos prazos do procedimento de contratação, não houve a possibilidade de aprovação da prorrogação, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09/04/2025, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para a entrega do documento que materializa a confirmação da prestação da caução da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 19 - Inscrição na Associação dos Museus marítimos do Mediterrâneo

DLB N.º 181/2025:

Considerando:

A participação do Museu Marítimo de Ílhavo no 29.º Fórum do Património Marítimo do Mediterrâneo, organizado em parceria com a Associação de Museus Marítimos do Mediterrâneo, nos dias 2 a 5 de outubro (Museu Marítimo de Sesimbra) para o qual fomos convidados a apresentar a comunicação “Ílhavo Maritime Museum: The Pluralization of Memory as a Cultural

Endeavor”, e, nesta sequência, o convite que nos foi dirigido no final, para integrar aquela Associação;

Que esta associação nos permite fazer parte de uma rede de instituições internacionais, ampliando a nossa visibilidade fora do país, facilitando intercâmbios culturais, parcerias para exposições e participação em projetos cooperativos. De notar que neste âmbito, participámos já na exposição temporária de grande duração dedicada à dieta mediterrânica, beneficiando de boas práticas e experiências de outros museus marítimos do Mediterrâneo, reforçando a credibilidade do museu no setor marítimo e museológico; aumentando a possibilidade de menções e referências em eventos e publicações internacionais e atraindo um público mais diversificado, incluindo investigadores, turistas e especialistas da área.

Propõe-se: a inscrição na Associação dos Museus marítimos do Mediterrâneo cuja quota anual é no valor de 30,00€ (trinta euros).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Normas de participação para a Mostra e Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau 2025

DLB N.º 187/2025:

Considerando:

Que a Câmara Municipal, nas suas competências legais tem vindo, ao longo dos anos, a assegurar a divulgação do património cultural do município, bem como a promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Que neste contexto, mais uma vez, a Câmara Municipal, se propõe levar a cabo mais uma edição do Festival do Bacalhau, promovendo por isso a presença de produtores artesanais, cujos trabalhos evidenciem a matriz identitária dos lugares no e do próprio Município de Ílhavo;

Que a procura por parte dos produtores artesanais tem, sistematicamente, excedido o número de lugares disponíveis e, nesse sentido, considerando a lógica subjacente à lei das Finanças Locais, e outros normativos de pendor financeiro, que impõem um equilíbrio entre os proveitos e os correspondentes custos, a Câmara Municipal de Ílhavo considera que os benefícios sociais e de promoção cultural e turística do artesanato produzido no município se devem manter.

Propõe-se:

Aprovação das normas de participação na Mostra e no Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Preço de Venda ao Público do catálogo de exposição “Mário Marnoto - Uma vida inteira por detrás da máquina

DLB N.º 199/2025:

Considerando:

Que no próximo dia 21 de abril o Museu Marítimo de Ílhavo irá inaugurar a exposição “Mário Marnoto – Uma vida inteira por detrás da máquina”, que irá figurar como uma exposição do reconhecido fotógrafo ilhavense;

(Que Mário Marnoto um dos fotógrafos mais renomados no panorama nacional, pela qualidade das suas imagens, mas sobretudo pelas preocupações humanistas que expressa nas suas capturas, assentes em valores como liberdade, justiça e igualdade e que revelam fotografias humanizadas, a fotografia do homem pelo homem, com todo o respeito e dignidade espelhados na expressão dos fotografados.

(Que a qualidade dos conteúdos apresentados na exposição e a sua natureza antológica, será lançado no mesmo dia o catálogo de exposição que reflete as fases e as temáticas do percurso do autor.

Atendendo ao interesse do autor e do Município, propomos o apoio a sua edição com a aquisição de 300 exemplares (200 para venda, 20 para cedência ao autor, 80 para ofertas institucionais, dos quais 4 integrarão o fundo Local na Biblioteca Municipal).

Propõe-se: a aprovação do preço de venda ao público no valor de 25,00€, com um desconto de 20%, para revendas em regime de consignação e nas habituais épocas de promoção na Livraria do MMI e restantes lojas, no verão, entre os dias 15 de julho e 15 de setembro e na época de Natal, entre os dias 1 e 31 de dezembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 22 - EMACE – Bilhética - Ingressos gratuitos para o Museu Marítimo de Ílhavo

DLB N.º 156/2025:

Considerando:

A informação técnica datada 01/04/2025.

Que na Páscoa de 2025 está a prever-se realizar uma atividade dirigida a alunos acompanhados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa (EMACE) e as suas famílias, que consiste numa Visita ao Museu Marítimo de Ílhavo e Aquário dos Bacalhaus, no dia 16/04/2025.

Propõe-se:

O acesso gratuito ao Museu Marítimo de Ílhavo disponível no dia 16/04/2025, 14 alunos e respetivas famílias, num total de 41 pessoas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Maior Idade – Bilhética – Idoliadas

DLB N.º 178/2025:

Considerando:

A informação técnica datada 03/04/2025.

A XI Edição das Idoliadas, já no próximo dia 23/05/2025, a decorrer na Casa da Cultura de

Ílhavo, trata-se um concurso de expressão artística, que conta com provas distintas, que envolve diversos municípios, revelando uma cooperação intermunicipal ímpar, num projeto que pretende estimular o envolvimento ativo da comunidade mais velha, com especial enfoque nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas.

Propõe-se:

Aprovar a organização da bilheteira da seguinte forma: oferta de 20 bilhetes a cada um dos seis municípios participantes (não inclui os participantes nas provas); oferta de 40 bilhetes às IPSSs do Município de Ílhavo (não inclui os participantes nas provas); reserva total de 100 lugares gratuitos nas primeiras filas, para os participantes do espetáculo/provas (100 participantes na primeira parte que serão substituídos por outros 100 na segunda parte); e, disponibilização de bilhetes ao público em geral, com um valor unitário de 2 euros.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 24 - Maior Idade - Maiores Sobre Rodas – Condições de acesso e tramitação

DLB N.º 182/2025:

Considerando:

A informação técnica datada 04/04/2025.

A iniciativa “Maiores sobre Rodas”, especialmente dedicada aos munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, irá realizar-se entre os dias 24 e 27 de junho de 2025. O programa será o seguinte: 24 de junho – Visita a Montalegre e Pedras Salgadas; 25 de junho – Participação no espetáculo “Em Casa da Amália”, na Casa da Cultura de Ílhavo; e 26 de junho – Visita às Caldas da Rainha. O dia 27 de junho será dedicado às ERPIs e estará isento de comparticipação da parte destes utentes.

As atividades propostas serão comparticipadas pelos participantes, designadamente: 15,00€ – Visita a Montalegre e Pedras Salgadas e 10,00€ – Espetáculo “Em Casa da Amália” e visita às Caldas da Rainha.

As inscrições e cobranças decorrerão entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, nos seguintes locais: Câmara Municipal de Ílhavo; Juntas de Freguesia; Loja de Turismo da Costa Nova; Edifício de Serviços Públicos da Barra.

Seja nomeada a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, como responsável pela boa cobrança e prestação de contas, a realizar até 6 de junho de 2025.

Propõe-se:

Aprovação da realização da ação “Maiores sobre Rodas” – edição 2025, nos moldes acima descritos, com a definição dos locais e datas de inscrição e cobrança, a fixação dos valores de comparticipação, a nomeação da responsável pela gestão das cobranças e prestação de contas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos;

Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise

DLB N.º 183/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa ou empréstimo à habitação solicitados por três munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise”, os pedidos de participação solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão dos apoios supramencionados, ficando o munícipe responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por seis munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Propõe-se:

A atribuição de três participações (proc. 26/2025, 25/25, 27/2025), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”.

A atribuição de dois apoios (proc. 24/25, 28/25), no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas”.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 2.008,72 Euros, referentes às participações supramencionadas. Os apoios são atribuídos de forma pontual, ou pelos períodos que constam nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Quatro comparticipações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 79/2025, 09/2013, 43/2022, 27/2025);

Duas comparticipações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 11/25, 75/2023).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 26 - Conselho Municipal de Juventude - Relatório sobre a efetivação dos objetivos

DLB N.º 203/2025:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo deve apresentar, seis meses antes do término do mandato, à Assembleia Municipal, um relatório sobre a efetivação dos objetivos do Conselho Municipal de Juventude, de acordo com o ponto 2 do artigo 33.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo.

O relatório sobre a efetivação dos objetivos do Conselho Municipal de Juventude foi submetido à avaliação dos conselheiros e recolha de contributos.

Na reunião do Conselho do passado dia 25 de março de 2025, o relatório foi colocado à aprovação tendo sido aprovado por unanimidade.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o relatório e o apresente à Assembleia Municipal de Ílhavo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O presente relatório é aquilo que em linguagem popular se costuma designar de “muita parra e pouca uva”.

A fraca adesão dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) aos plenários é o melhor exemplo da incapacidade desta maioria de envolver os jovens no debate e na definição das políticas municipais de juventude. Colocando de parte os inúmeros episódios de irregularidade na convocação do CMJ, é notório que não houve capacidade de fazer funcionar o órgão, em pleno, tendo sempre em conta que os seus membros exercem as suas funções de representação institucional em regime de voluntariado.

Urge dar autonomia de funcionamento ao CMJ, conforme sempre propôs o PS, através da criação de uma Comissão Permanente, prevista na Lei, com dotação orçamental própria e plano de ação por si definido e aprovado no Plenário do CMJ. Estou certo que a autonomia do CMJ resultaria num melhor funcionamento do órgão, sendo que, sob a tutela do Sr. Presidente, está

visto que nunca passará de um verbo de encher.

Ílhavo, 15 de abril de 2025

O Vereador do Partido Socialista

Sérgio Lopes.”

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 27 - Fornecimento de gás natural para edifícios municipais

DLB N.º 171/2025:

Considerando que:

O contrato atual para fornecimento de gás natural termina em 30 de junho de 2025.

Propõe-se a:

Autorização de despesa relativa ao fornecimento de gás natural para edifícios municipais;

Autorização do procedimento por Consulta prévia, ao abrigo do acordo quadro da CIRA, 12/2022

– Fornecimento de Gás Natural, Lote 1;

Aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos;

Designação do Gestor do contrato, Eng.º V... F... e o seu substituto Eng.º P... N...;

Delegação nos membros do Júri, a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 28 - Aquisição de serviços de vigilância nos edifícios municipais

DLB N.º 174/2025:

Considerando que:

O contrato atual para prestação dos serviços de vigilância e segurança termina em 30 de junho de 2025.

Propõe-se a:

Autorização de despesa relativa à prestação dos serviços de vigilância e segurança para edifícios municipais;

Autorização do procedimento por Consulta prévia, ao abrigo do acordo quadro nº, 07/2020 –

Prestação de serviços de vigilância e segurança humana, Lote 1;

Aprovação das peças do procedimento, nomeadamente convite e caderno de encargos;

Designação do Gestor do contrato, Eng.º P... N... e o seu substituto Dr.ª S... F...;

Delegação nos membros do Júri, a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 29 - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 -auto de medição nº 6

DLB N.º 177/2025:

Considerando:

A informação n.º 3882/25 – DGESU.

Propõe-se:

A Aprovação do auto de medição nº 6 da empreitada Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024, no valor de 14 202,51 €, com iva incluído, adjudicado à Prioridade, Construções de Vias, Lda;

Proceder ao seu pagamento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 30 - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025

DLB N.º 179/2025:

Considerando

Que o procedimento 18/CPN/E/25 ficou deserto;

Que os pavimentos das vias, exibem um estado de degradação acentuado, pela ação da sua utilização pelos veículos e dos elementos atmosféricos, será necessário repavimentar diversos arruamentos, de modo a manter as condições necessárias de segurança para a sua utilização plena.

Propõe-se:

A autorização da despesa relativa ao procedimento para a empreitada “Pavimentações, Arranjos e Abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025”;

A autorização do procedimento por concurso público;

A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente programa de procedimento, caderno de encargos e anúncio;

A designação dos gestores do contrato, Eng. P... e seu substituto Eng.º G... F...;

A delegação nos membros do júri para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 31 - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025 - não adjudicação e revogação de decisão de contratar

DLB N.º 180/2025:

Considerando:

O disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79 do código dos contratos públicos, não há lugar a

adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as propostas tenham sido excluídas.

Propõe-se:

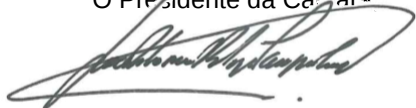
A não adjudicação do procedimento 18/CPN/E/25;

A revogação da decisão de contratar.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)